



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

**ANO V
Edição 0931**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Licitação	02
Gabinete do Prefeito.....	01	Divisão de Recursos Humanos	03
Secretaria de Administração.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 05/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte o Poder Executivo deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder apuração de vantagens pecuniárias pagas a todos os servidores públicos municipais e que se encontram previstas nos artigos 72 e seguintes da Lei Municipal nº 1.267 de 11 de setembro de 1990; nos Anexos da Lei Municipal nº 1.344 de 28 de agosto de 1991; nos artigos 90 e seguintes da Lei Municipal nº 4.163 de 15 de outubro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Apuração para proceder levantamento e apuração da regularidade quanto ao pagamento de vantagens pecuniárias adimplidas pelo Poder Executivo aos servidores e empregados públicos municipais.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Apuração será composta pelos seguintes servidores:

GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL
MARIO RAMOS LUBASKY
MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO
RODRIGO GARDIN PIRES
OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
ZILDA MARCELINO DE ASSIS

Art. 2º. A Comissão Especial de Apuração terá acesso aos dados econômicos dos servidores e empregados públicos, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º. A Comissão adotará a seu critério a forma de trabalho, devendo concluir todo o levantamento e apuração no prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Todo e qualquer pagamento de vantagem pecuniária que for apontado pela Comissão como improcedente será suspenso imediatamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de janeiro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 03/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.763, de 20 de abril de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a faixa de terra com largura de 16,00 metros ao longo da Avenida Atlântica, com área de 8.721,53 m², inserida no imóvel denominado Lote de terras nº (572-B, 572-C E 590)-B da Gleba Patrimônio Cianorte de propriedade do Município de Cianorte, com a finalidade de alargamento do trecho da Avenida Atlântica com obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, que será integrada a malha viária urbana do Município.

Parágrafo único. A área descrita no caput tem a seguinte confrontação:

“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem da Avenida Atlântica e na divisa com o Loteamento Residencial das Araucárias, segue confrontando com este no rumo SO 51º15' NE por uma distância do 22,60 metros, de onde segue confrontando com o restante do lote nº (572-B, 572-C e 590)-B defletindo a direita segue rumo NO 83º40' SE por uma distância de

546,44 metros até outro marco. Deste segue confrontando com o lote n° (572-B, 572-C e 590)-C no rumo NO 28°40' SE por uma distância de 19,51 metros até outro marco cravado novamente na margem da referida Avenida Atlântica. Deste, finalmente seguimos margeando a dita Avenida sentido a Cianorte no rumo SE 83°30' NO por uma distância de 273,60 metros e no rumo SE 83°50' NO por uma distância de 300,00 metros até encontrarmos o marco inicial da descrição do perímetro, cravado na divisa com o loteamento Residencial das Araucárias, fechando assim a poligonal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 004/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 653.664,21 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.02.1236100101.043. Construção de Escola no Jardim Santa Mônica		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 144).....	R\$	158.022,91
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3144).....	R\$	135.586,84
09.02.1236100101.044. Construção de Escola no Residencial Araucária		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 145).....	R\$	165.055,97
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3145).....	R\$	145.828,49
15.04.1545100231.014. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3820).....	R\$	49.170,00
Total.....	R\$	653.664,21

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme disposto no Art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:		
I.	144 - FNDE/PAR N° 32384/2014 - Construção de Escola no Jardim Santa Monica II.....	R\$ 135.586,84
	145 - FNDE/PAR N° 32385/2014 - Construção de Escola no Residencial Araucária.....	R\$ 145.828,49
	820 - MCIDADES/CAIXA-Contrato n° 803101/2014 - Pavimentação e Recape de Vias Urbanas no Distrito de Vidigal.....	R\$ 49.170,00
	Subtotal.....	R\$ 330.585,33
Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termos de Compromisso FNDE/PAR N° 32384/2014 e FNDE/PAR N° 32385/2014, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, configurando tendência de excesso de arrecadação nas seguintes fontes e categorias de receitas:		
II.	2.0.0.0.00.00.00.00 Receitas de Capital	
	2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital	
	2.4.2.0.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	
	2.4.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	
	2.4.2.1.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Educação	
	2.4.2.1.02.01.00.00 Transferências do FNDE	
	2.4.2.1.02.01.99.00 Transferências do FNDE para Outros Programas da Educação	
	2.4.2.1.02.01.99.01 FNDE/PAR N° 32384/2014-Construção de Escola no Bairro Santa Mônica II (F-144).....	R\$ 158.022,91
	2.4.2.1.02.01.99.06 FNDE/PAR N° 32385/2014- Construção de Escola de Escola no Res. Araucária (F-145).....	R\$ 165.055,97
	Subtotal.....	R\$ 323.078,88
	Total.....	R\$ 653.664,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 386/2016 Reabertura de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2017; a abertura da sessão pública às 9:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 12 de Janeiro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1257/2015 E AO PLANO OPERATIVO ANUAL/DOCUMENTO DESCRITIVO 2015-2016 COM ANEXO TÉCNICO I e II, INEXIGIBILIDADE 89/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3 /Pr. e do CPF n° 258.569.019-91 e o Sr. Rogério Sossai, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS – Cianorte/FMS, portador da Cédula de Identidade n° 3.943.448, inscrito no CPF/MF n° 570.870.409-87 e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, á Rua Piratininga, 659, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.641.007/0001-07, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Gilmar Célio, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.596.790-5 SSP/PR e do CPF n° 659.232.789-87; e pelo seu Administrador o Sr. Kaio Feroldi Motta, inscrito no CRA-PR sob n° 28.722, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.913.688-0 SSP/PR e do CPF n° 064.293.209-36, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o Plano Operativo Anual/Documento Descritivo 2015-2016, item 3 e Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto prorrogar a vigência ate 30/04/2017.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de dezembro de 2016.

Rogério Sossai
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Município de Cianorte/Paraná

GILMAR CÉLIO
Presidente
Fundação Hospitalar de Saúde

Kaio Feroldi Motta
Administrador
Fundação Hospitalar de Saúde

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 591/2015 FIRMADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Allan Kardec, 484, zona 01, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.653.180/0001-27, com inscrição estadual n.º 90.515.128-28 e municipal n.º 905.151.2828, telefone (44)3629-2010, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos Laguillo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6830669-8 SSP/PR e do CPF n.º 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência para 31/01/2017.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de dezembro de 2016.

Rafael Domingos Laguillo
Construtora Laguillo Ltda Epp
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF n.º 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.679.107/0001-57, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, 32, Zona 01, Centro, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-2277, neste ato representado por Elandi Catarina Heberlê Hurtado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9008056419/SSP-RS e do CPF n.º 279.515.100-68.

Cláusula Primeira:

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência tendo início em 28/01/2017 e término em 27/01/2018, considerando uma estimativa mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Cláusula Segunda:

O valor acumulado do contrato passa a ser R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

08 03 10 302 0007 2 051 Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 303.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de janeiro de 2017.

Elandi Catarina Heberlê Hurtado
HURTADO E HEBERLE S/S LTDA ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

A vista no contido do Parecer Jurídico nº 180/2016, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, c/c o Parecer nº 12580/16-TC;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a redação do artigo 1º da Portaria nº 177/2015-SEC/ADM, de 20 de Fevereiro de 2015 (Publicada na Edição nº 1158 da Folha Regional de Cianorte em 28/02/2015 e na Edição nº 485 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 02/03/2015), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA, pensão por morte de seu esposo o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ocorrido em 16 de Dezembro de 2014, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.677,44 (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual de R\$ 20.129,28 (vinte mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 177/2015-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BIGGI, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA GERAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VESTUÁRIO, TURISMO E SERVIÇOS, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.510/2015, Art. 1º, de 18 de março de 2015, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor público municipal WILSON BECKER, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO VESTUÁRIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VESTUÁRIO, TURISMO E SERVIÇOS, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/17

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município, convoca os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2017, às 14h00min (quatorze horas), na Sala das Sessões, tendo como PAUTA DA ORDEM DO DIA a Composição das Comissões Permanentes (Justiça e Redação; Economia, Finanças e Fiscalização; Serviços e Obras Públicas; Educação, Cultura, Saúde e Ecologia) para o biênio 2017/2018.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 13 de janeiro de 2017.

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil